

2010

**Plano Municipal de Emergência
de Loures**

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	12
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	13
3. OBJECTIVOS GERAIS	13
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	14
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DO PLANEAMENTO	14
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	15
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	15
7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	17
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	17

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	20
1.1. AUTORIDADE POLÍTICA DE PROTECÇÃO CIVIL	20
1.2. COMISSÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	20
2. EXECUÇÃO DO PLANO	21
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	21
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	22
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	23
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	24
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	34
2. LOGÍSTICA	36
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	36
2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	38
3. COMUNICAÇÕES	40
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	44
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	48
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	48
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	49
8. SOCORRO E SALVAMENTO	50
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	51
10. PROTOCOLOS	52

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I	55
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	55
1.1. ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	55
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES.....	57
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL.....	59
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	59
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE.....	61
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	64
SECÇÃO II	67
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL	67
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	70
2.1. OROGRAFIA/DECLIVES.....	70
2.2. EXPOSIÇÃO DE VERTENTES	73
2.3. GEOLOGIA	75
2.4. SISMICIDADE.....	77
2.5. CLIMA	78
2.5.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	78
2.5.2. TEMPERATURA	80
2.5.3. PRECIPITAÇÃO	80
2.5.4. HUMIDADE RELATIVA	81
2.5.5. VENTO.....	82
2.6. RECURSOS HÍDRICOS	83
2.7. QUALIDADE DO AR.....	85
2.8. USO DO SOLO	87
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	90
3.1. DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS.....	90
3.1.1. DENSIDADE POPULACIONAL.....	91
3.1.2. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO.....	93
3.1.3. ESTRUTURA ETÁRIA.....	96
3.2. NÚMERO DE ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS.....	99
3.3. DINÂMICAS ECONÓMICAS	102
3.4. TECIDO EMPRESARIAL.....	106
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	108
4.1. REDE VIÁRIA	108
4.1.1. RODOVIÁRIA.....	108
4.1.2. FERROVIÁRIA.....	110
4.2. TELECOMUNICAÇÕES	115
4.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	116
4.4. ELECTRICIDADE	117
4.5. COMBUSTÍVEIS.....	119
4.6. AEROPORTOS.....	120
4.7. PATRIMÓNIO	122
4.8. INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	123
4.9. INSTALAÇÕES DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL	127
4.9.1. ESCOLA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	127

4.9.2. TORRE DE VIGIA.....	130
4.9.3. DEPÓSITOS DE ÁGUA.....	132
4.10. SAÚDE – HOSPITAIS	134
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	136
5.1. ANÁLISE DE RISCO	136
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	139
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	139
6. CENÁRIOS.....	172
6.1. CENÁRIO 1 – DESLIZAMENTO DE UMA PARTE DO TALUDE MILITAR	173
6.1.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	173
6.1.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	173
6.2. CENÁRIO 2 – CHEIAS NAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL	178
6.2.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	178
6.2.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	178
6.3. CENÁRIO 3 – INCÊNDIO FLORESTAL NA FREGUESIA DE LOUSA.....	182
6.3.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	182
6.3.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	182
6.4. CENÁRIO 4 – INCÊNDIO URBANO NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS	185
6.4.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	185
6.4.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	185
7. CARTOGRAFIA	190
SECÇÃO III	192
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	192
2. LISTA DE CONTACTOS.....	202
3. MODELO DE RELATÓRIO E REQUISIÇÕES	228
3.1. – MODELO DE FICHA DE OCORRÊNCIA	228
3.2. – MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	231
3.3. – MODELO DE FICHA DE REQUISIÇÃO	237
4. MODELO DE COMUNICADOS	238
5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO.....	244
6. LISTA DE REGISTOS DE EXERCÍCIOS DO PLANO.....	245
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	249
8. LEGISLAÇÃO	250
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS	260
10. GLOSSÁRIO	263

ANEXO I – CARTOGRAFIA

ÍNDICE DAS FIGURAS

Figura 1 – Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) – Organograma das comunicações	42
Figura 2 – Diagrama de redes	43
Figura 3 – Estrutura da Protecção Civil	56
Figura 4 – Estrutura das operações	58
Figura 5 – Declaração de situação de alerta.....	63
Figura 6 – Diagrama de emissão de alertas	65
Figura 7 – Enquadramento geográfico.....	67
Figura 8 – Limites administrativos	69
Figura 9 – Declives	70
Figura 10 – Hipsometria	73
Figura 11 – Exposição de vertentes	74
Figura 12 – Carta geológica	76
Figura 13 – Carta de isossistas de intensidade macrossísmica.....	78
Figura 14 – Tipo de falhas no concelho de Loures	78
Figura 15 – Valores mensais da temperatura (Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta de Loures). 80	
Figura 16 – Precipitação mensal (Fonte: SNIRH – estação meteorológica de São Julião do Tojal)	81
Figura 17 – Valores mensais da humidade relativa do ar (Fonte: Instituto de Meteorologia e Geofísica) ...	82
Figura 18 – Rede hidrográfica	85
Figura 25 – Uso do solo (Fonte: carta de estrutura de ocupação do solo, Setembro 2001).....	88
Figura 26 – Uso do solo	90
Figura 27 – Densidade populacional.....	92
Figura 28 – População residente em 2001 por freguesia (fonte: INE)	94
Figura 29 – Variação populacional de 1991 para 2001 (fonte: INE, Recenseamento Geral da população e habitação 1991 e 2001).....	96
Figura 30 – Pirâmide etária 1991-2001 (%)	99
Figura 31 – Rede viária	109
Figura 32 – Análise comparativa da extensão de vias no concelho	110
Figura 33 – Rede ferroviária	111
Figura 34 – Linha da Azambuja (fonte: CP)	112
Figura 35 – Linha de Sintra (Fonte: CP)	112
Figura 36 – Linha da Fertagus (fonte: Fertagus)	113
Figura 37 – Rede do Metropolitano de Lisboa (fonte: Metropolitano de Lisboa)	114
Figura 38 – Interfaces (Fonte: Fertagus)	115
Figura 39 – Rede de telecomunicações fixas	115
Figura 40 – Rede de distribuição de água.....	117
Figura 41 – Rede eléctrica nacional	118
Figura 42 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis.....	120
Figura 43 – Servidões dos aeroportos e aeródromos.....	121
Figura 44 – Património cultural construído.....	122
Figura 45 – Localização das instalações dos agentes de protecção civil.....	124
Figura 46 – Áreas de intervenção dos bombeiros.....	125
Figura 47 – Áreas de intervenção das forças de segurança.....	126
Figura 48 – Escola de Prevenção e Segurança	127
Figura 49 – Vista aérea da Escola de Prevenção e Segurança.....	127
Figura 50 – Sala dos incêndios	129
Figura 51 – Sala das cheias	129
Figura 52 – Sala dos sismos	130
Figura 53 – Sala dos riscos domésticos	130
Figura 54 – Mapa de visibilidade da torre de vigia	132
Figura 55 – Depósito de água	133
Figura 56 – Identificação da rede de saúde	135

Figura 57 – Matriz de risco 140
Figura 58 – Cenário 1 176
Figura 59 – Cenário 2 180
Figura 60 – Cenário 3 184
Figura 61 – Cenário 4 188



ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela 1 – Missão dos agentes de protecção civil.....	24
Tabela 2 – Missão de alguns organismos e entidades de apoio	28
Tabela 3 – Administração de meios e recursos.....	35
Tabela 4 – Instruções específicas da administração de meios e recursos.....	35
Tabela 5 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	37
Tabela 6 – Instruções específicas do apoio logístico às forças de intervenção	38
Tabela 7 – Apoio logístico às populações	39
Tabela 8 – Instruções específicas do apoio logístico às populações	40
Tabela 9 – Comunicações	43
Tabela 10 – Responsabilidades na gestão de informação	45
Tabela 11 – Responsabilidades na gestão de informação pública.....	47
Tabela 12 – Organização da Protecção Civil.....	55
Tabela 13 – Níveis territoriais de organização da Protecção Civil.....	57
Tabela 14 – Estrutura da Protecção Civil Municipal (de acordo com a Lei n.º 65/2007).....	57
Tabela 15 – Comissão Municipal de Protecção Civil	59
Tabela 16 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento no concelho de Loures (1961-1990)...	83
Tabela 17 – Classes de uso do solo (fonte: Centro Nacional de Informação Geográfica – actual Instituto Geográfico Português e Câmara Municipal de Loures – Divisão de Informação Georreferenciada)	88
Tabela 18 – Valores populacionais por sistemas e freguesias.....	91
Tabela 19 – Variação da população entre 1981 e 2001 (fonte: DPPDM Loures; INE: Recenseamento geral da população e habitação 1981, 1991 e 2001).....	93
Tabela 20 – População residente, por escalões etários e sexo, em 1991 e 2001	96
Tabela 21 – População residente (%) por escalões etários e sexo, em 1991 e 2001	97
Tabela 22 – Tipo de alojamentos familiares (Fonte: INE – Censos 2001)	100
Tabela 23 – Número de alojamentos familiares por freguesia (Fonte: INE – Censos 2001).....	101
Tabela 24 – Categoria da população activa empregada (Fonte: INE – censos 2001).....	103
Tabela 25 – Evolução da taxa de emprego (Fonte: INE – censos 2001)	103
Tabela 26 – Repartição do número de activos empregados por ramo de actividade económica em 2001	104
Tabela 27 – Distribuição da população activa empregada (Fonte: INE – Censos 1991, 2001)	105
Tabela 28 – Distribuição empresarial do concelho por ramo de actividades no ano de 2000 (Fonte: INE – Anuário Estatístico de Lisboa e Vale do Tejo, 2001)	107
Tabela 29 – Localização das 50 empresas com maior volume de negócios em 2001 e 2002 (Fonte: Coface Mope)	108
Tabela 30 – Sistemas de abastecimento da água	116
Tabela 31 – Linhas e ramais da rede nacional de transporte de energia.....	119
Tabela 32 – Caracterização da torre de vigia de Montachique	131
Tabela 33 – Depósitos de água para combate a incêndios florestais	133
Tabela 34 – Identificação de riscos no concelho de Loures	138
Tabela 35 – Grau de gravidade.....	141
Tabela 36 – Grau de probabilidade	142
Tabela 37 – Identificação do grau de risco para o concelho de Loures.....	143
Tabela 38 – Ficha de registo 1 – Ciclones e tempestades	145
Tabela 39 – Ficha de registo 2 – Ondas de calor.....	146
Tabela 40 – Ficha de registo 3 – Vagas de frio	147
Tabela 41 – Ficha de registo 4 – Cheias e inundações.....	148
Tabela 42 – Ficha de registo 5 – Secas.....	150
Tabela 43 – Ficha de registo 6 – Sismos.....	151
Tabela 44 – Ficha de registo 7 – Tsunamis	152
Tabela 45 – Ficha de registo 8 – Movimento de massa em vertentes	153
Tabela 46 – Ficha de registo 9 – Acidentes graves de tráfego rodoviário	155
Tabela 47 – Ficha de registo 10 – Acidentes graves de tráfego ferroviário.....	157
Tabela 48 – Ficha de registo 11 – Acidente grave de tráfego marítimo.....	159

Tabela 49 – Ficha de registo 12 – Acidentes graves de tráfego aéreo	160
Tabela 50 – Ficha de registo 13 – Transporte de mercadorias perigosas.....	161
Tabela 51 – Fichas de registo 14 – Colapso de túneis, ponte e outras infra-estruturas.....	163
Tabela 52 – Ficha de registo 15 – Acidentes em parques industriais	164
Tabela 53 – Ficha de registo 16 – Acidentes em instalações de combustíveis	166
Tabela 54 – Ficha de registo 17 – Incêndio em edifícios	167
Tabela 55 – Ficha de registo 18 – Colapso de estruturas.....	168
Tabela 56 – Ficha de registo 19 – Acidente NRBQ	170
Tabela 57 – Ficha de registo 20 – Incêndios florestais.....	171
Tabela 58 – Caracterização do cenário 1	177
Tabela 59 – Caracterização do cenário 2.....	181
Tabela 60 – Caracterização do cenário 3.....	185
Tabela 61 – Caracterização do cenário 4.....	189
Tabela 62 – Depósitos de água para combate a incêndios florestais	192
Tabela 63 – Lista de recursos e meios disponíveis nos bombeiros voluntários	193
Tabela 64 – Recursos disponíveis nas juntas de freguesias.....	194
Tabela 65 -Contactos dos membros permanentes na comissão Municipal de Protecção civil	203
Tabela 66 – Contactos gerais.....	205
Tabela 67 – Lista de controlo de actualizações do plano.....	244
Tabela 68 – Modelo de guião de simulacro.....	246
Tabela 69 – Modelo para a fita de tempos do simulacro.....	247
Tabela 70 – Registo de exercícios de evacuação.....	248
Tabela 71 – Lista de distribuição do PMEL	249

ABREVIATURAS E SIGLAS

AML	Área Metropolitana de Lisboa
AML-CL	Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APL	Administração do Porto de Lisboa
ARVM	Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide
BARC	Associação Brigada Autónoma de Resgate com cães
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CDPC	Comissões Distritais de Protecção Civil
CML	Câmara Municipal de Loures
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
COM	Comandante Operacional Municipal
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
CP	Comboios de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAM	Direcção Geral da Autoridade Marítima
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DPPDM	Direcção de Projecto do Plano Director Municipal
EAT	Equipas Apoio Técnico
EDP	Energias de Portugal
EMQA	Estação de Monitorização da Qualidade do Ar
EPAL	Empresa Portuguesa de Águas Livres. S.A.
GNR	Guarda Nacional Republicana
INAG	Instituto da Água, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
MAI	Ministro da Administração Interna
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Director Municipal
PEERS-AML	Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico para a Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
PMEL	Plano Municipal de Emergência de Loures
PROT AML	Plano Regional de Ordenamento do Território para Área Metropolitana de Lisboa
PSP	Polícia de Segurança Pública
REFER, EPE	Rede Ferroviária Nacional,
REPC	Rede Estratégica de Protecção Civil

ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SMAS	Serviços Municipalizados
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População

PARTE III
ÁREAS DE
INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEL. As funções principais deverão:

- garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- supervisionar negociações contratuais;
- gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- gerir os processos de seguros.

34

No que concerne aos meios humanos, a Câmara Municipal de Loures nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.

Os diversos agentes de protecção civil envolvidos, entidades e organizações de apoio, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

Compete ao SMPC elaborar requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações de protecção civil inerentes à activação do PMEL, aos quais após a respectiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da lei, sendo que o contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de protecção civil será feito da forma que for mais pertinente tendo em conta a natureza do sinistro.

Os agentes de protecção civil e entidades intervenientes diversas são responsáveis pelas despesas efectuadas nas operações de protecção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na lei.

A gestão financeira de custos é da responsabilidade da unidade orgânica com essa área de responsabilidade na Câmara Municipal de Loures, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de protecção civil.

A gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de protecção civil é da responsabilidade da unidade orgânica com responsabilidade na área administrativa.

Por último, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do SMPC.

Nas duas tabelas seguintes, apresenta-se de forma simplificada o acima descrito, bem com as instruções específicas para a administração de meios e recursos.

Tabela 3 – Administração de meios e recursos

Entidade coordenadora: Câmara Municipal de Loures	
Entidades intervenientes	Entidades apoio eventual
<ul style="list-style-type: none"> •Câmara Municipal •Serviços Municipais •Juntas de freguesia 	<ul style="list-style-type: none"> •Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários
Prioridades de acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; •Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Supervisionar negociações contratuais; •Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; •Gerir os processos de seguros. 	

Tabela 4 – Instruções específicas da administração de meios e recursos

Instruções Específicas	
Gestão de meios	<ul style="list-style-type: none"> •Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados nos PMEL; •Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos postos de comando, que os afectará de acordo com as necessidades; •Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> •Na mobilização dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto no artigo 25.º da Lei de Bases da Protecção Civil;

Instruções Específicas	
	<ul style="list-style-type: none"> • Os postos de comando são geridos operacionalmente por efectivos dos respectivos agentes de protecção civil; • O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço; • No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIR deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
Gestão de Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelo Presidente da Câmara; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

2. LOGÍSTICA

2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção, quando se verificam operações de protecção civil, é providenciado pela Comissão Municipal de Protecção Civil, no que diz respeito a:

- alimentação e combustíveis;
- manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material mortuário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Nas duas tabelas seguintes apresenta-se de forma simplificada o acima descrito, bem como as instruções específicas para o apoio logístico às forças de intervenção.

Tabela 5 – Apoio logístico às forças de intervenção

Entidade coordenadora: Serviço Municipal de Protecção Civil	
Entidades intervenientes	Entidades apoio eventual
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços Municipais • Juntas de Freguesias • Serviços Municipalizados • Forças Armadas • Cruz Vermelha Portuguesa 	<ul style="list-style-type: none"> • Associações de Bombeiros • Corpo Nacional de Escutas • Empresas de obras públicas e demais entidade considerada relevantes.
Prioridades de acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários; • Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; • Apoiar as entidades respectivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; • Promover e assinalar, com os meios adequados, a inspecção de edifícios e estruturas que ameacem ruína bem como dos depósitos de combustíveis líquidos e gases; • Proceder às avaliações das infra-estruturas afectadas pela situação de emergência; • Elaborar relatórios imediatos sobre a situação e funcionalidade das infra-estruturas. 	

Tabela 6 – Instruções específicas do apoio logístico às forças de intervenção

Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none">• A satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;• Após as entidades terem esgotado a capacidade própria de abastecimento, as necessidades logísticas são supridas pela Câmara Municipal de Loures, que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores;• As Associações de Bombeiros Voluntários apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de actuação própria do seu Corpo de Bombeiros;• Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pela Cruz Vermelha Portuguesa e Corpo Nacional de Escutas, cozinhas e refeitórios de campanha;• A alimentação e o alojamento dos elementos da Comissão de Protecção Civil estará a cargo da autoridade política de protecção civil;• A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efectuada, em princípio, pelas entidades intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido, a liquidar posteriormente, se necessário, pela Câmara Municipal;• A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respectivas entidades utilizadoras;• A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos de Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;• O material sanitário, mortuário e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção;• As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respectivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço. As entidades aplicarão, a pedido dos postos de comando, prioridades em termos dos respectivos serviços prestados;• As Forças Armadas colaboram no apoio logístico, designadamente fornecendo combustíveis e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, entre outros).

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações, quando se verificam operações de protecção civil, é providenciado pela Comissão Municipal de Protecção Civil, no que diz respeito à:

- criação de uma célula para gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

É da responsabilidade da Cruz Vermelha Portuguesa:

- distribuição de água potável, alimentação, agasalhos, alojamento temporário.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como a acessos e estacionamento.

Estas estruturas poderão funcionar também como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo ser activados pelo director do plano, em função das áreas evacuadas e das condições de utilização.

Nas duas tabelas seguintes, apresenta-se de forma simplificada o acima descrito, bem com as instruções específicas para o apoio logístico às populações.

Tabela 7 – Apoio logístico às populações

Entidade coordenadora: Instituto de Segurança Social	
Entidades intervenientes	Entidades apoio eventual
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços Municipais • Juntas de Freguesias • Serviços Municipalizados • Segurança Social • Cruz Vermelha Portuguesa • Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Escuteiros • Santa Casa da misericórdia • Outras entidades sedeadas consideradas relevantes
Prioridades de acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Definir e estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das actividades de logística destinadas a apoiar a população; • Manter actualizado o inventário das áreas de armazenagem para utilização em situação de emergência; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não destinado a colaborar na situação de emergência; • Proceder ao levantamento das necessidades; • Promover o alojamento temporário de desalojados nas infra-estruturas disponíveis; • Apoiar as acções de instalação e gestão de campos de desalojados; • Assegurar o transporte de pessoas, água, alimentação, bens e combustíveis sempre que solicitado; • Promover a instalação de locais para a montagem de cozinhas e refeitórios de campanha; • Planear e executar a distribuição de energia eléctrica, gás, telefones e saneamento básico; • Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos 	

bens recebidos;

- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Promover a reunião de famílias afectadas pela situação de emergência através da criação de locais para divulgação de listas de vítimas e evacuados;
- Manter um registo actualizado do número de pessoas assistidas e a necessitar de continuidade de acompanhamento.

Tabela 8 – Instruções específicas do apoio logístico às populações

40

Instruções Específicas

- A entidade coordenadora pelo apoio logístico às populações mobiliza para o/os local/locais elementos de contacto para recolha e validação de informação;
- No restabelecimento de serviços como energia eléctrica, gás, telefones e saneamento básico dar prioridade a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, creches, lares de terceira idade, instalações públicas e indústrias agro-alimentares;
- Os alojamentos temporários e os campos de desalojados devem ter as condições mínimas de apoio, bem como acessos e locais para estacionamento;
- A gestão dos campos de desalojados deve ser feita em articulação com as forças de segurança;
- A distribuição de água, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que, não estando em campos de desalojados ou abrigos temporários não tem acesso a eles, deve ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgada para conhecimento da população.

3. COMUNICAÇÕES

O SMPC tem acesso à Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) da Autoridade Nacional de Protecção Civil de acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de Dezembro de 2010. As associações de bombeiros voluntários do concelho, as forças de segurança (PSP e GNR) e o INEM possuem redes de telecomunicações privadas.

Compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações tendo em conta a norma anteriormente referida. As comunicações com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa devem ser sempre mantidas.

Nos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou através das redes das forças de segurança destacadas nesses locais.

Em situações de emergência e consequente activação do PMEL, é imprescindível que os agentes de protecção civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do teatro de operações.

O sistema de comunicações operacionais de protecção civil tem como objectivo assegurar as ligações entre serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PMEL e que utilizam os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a REPC.

Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (exemplo: bombeiros e forças de segurança), sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

Os agentes do SMPC de Loures estão dotados com emissores-receptores necessários para assegurar e satisfazer as necessidades de comunicações básicas ao nível tático de operações. Esse conjunto de emissores-receptores passará a constituir a rede municipal de protecção civil

Constituem assim a rede municipal de protecção civil todos os agentes actuantes no Município de Loures que possuam equipamentos, que podem variar entre emissores-receptores base, móveis ou portáteis com sistemas autónomos de energia de emergência.

Poderá ainda ser necessário o apoio de radioamadores e/ou operadores de rádio da Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide, que colaborem no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da direcção do plano.

De notar que muitos dos agentes de protecção civil possuem redes de comunicações próprias que não permitem a comunicação entre entidades diferentes, o que em situações de socorro dificulta substancialmente a coordenação das tarefas e dos meios envolvidos.

De forma a suprimir esta lacuna, terá de se recorrer, se operacional, à rede fixa, à rede móvel, bem como à rede rádio da protecção civil e bombeiros.

No posto de Comando Operacional, as comunicações são coordenadas pelo SMPC, onde devem estar elementos de ligação das forças no terreno. Na Figura 1 apresenta-se o organograma das comunicações e na Figura 2 o diagrama de redes.

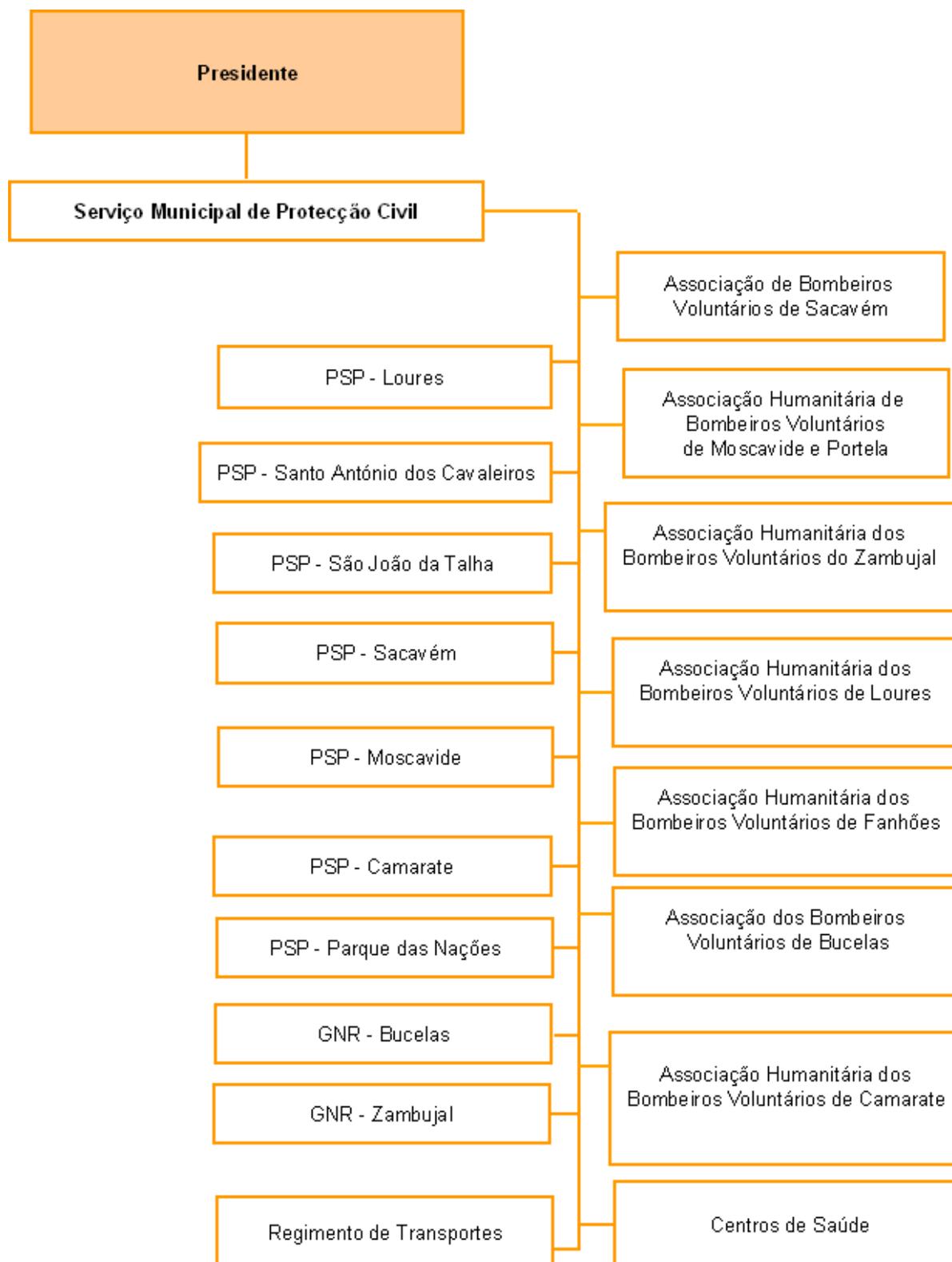


Figura 1 – Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) – Organograma das comunicações

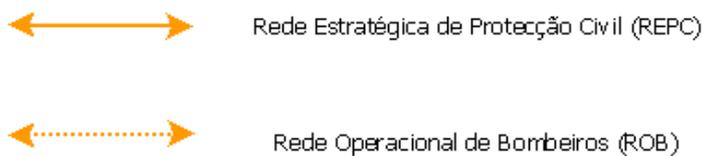
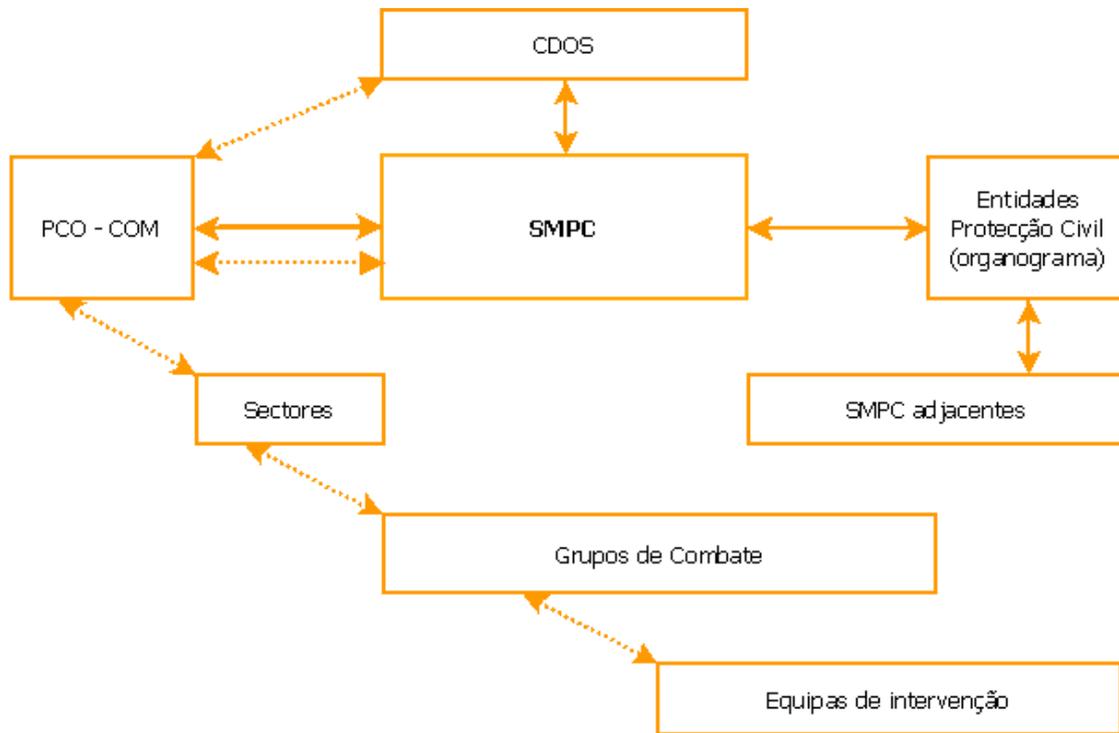


Figura 2 – Diagrama de redes

Na Tabela 9 apresenta-se de forma simplificada o acima descrito.

Tabela 9 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade coordenadora: Serviço Municipal de Protecção Civil	
Entidades intervenientes	Entidades apoio eventual
<ul style="list-style-type: none"> •Agentes de Protecção Civil • Organismos e Entidades de Apoio 	<ul style="list-style-type: none"> •Associações de Radioamadores •Portugal Telecom (PT) •Operadoras das Redes Moveis

Prioridades de acção

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir os recursos de acordo com a organização da resposta;
- Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo actualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A adequada transmissão e a gestão da informação entre todos os intervenientes (decisores, agentes de protecção civil, intervenientes no plano e população em geral) potenciarão uma adequada afinação e exequibilidade de todo o sistema de operações de emergência em protecção civil, com repercussão na optimização e utilização das equipas na resposta à emergência.

Por isso, é necessário estabelecer procedimentos e responsabilidades na gestão da informação de emergência, que deverá dividir-se em três grandes componentes:

- gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações;
- gestão de informação às entidades intervenientes do plano;
- informação pública.

Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações

Quanto à gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações, a recolha de informação é efectuada com base nos relatórios imediatos de situação ou nos relatórios de situação geral. O tipo de informação recolhida é relativa a:

- pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- cenários e resultados de modelos de previsão;

- danos ambientais e sociais;
- outras informações.

Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização de equipas de resposta, potenciando a sua acção.

De modo a que fiquem assegurados os níveis de prontidão e envolvimento, o director do plano ou qualquer entidade interveniente solicita relatório de situação especial, com o objectivo de se esclarecerem pontos específicos ou sectoriais da situação.

Na Tabela 10 apresenta-se a responsabilidade em termos de informação das várias entidades actuantes nas operações.

45

Tabela 10 – Responsabilidades na gestão de informação

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar a recolha da informação necessária à avaliação da situação, contando para o efeito todas as autoridades actuantes no terreno; • Manter o director do plano informado.
COM	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o SMPC informado de todas as situações que estão a ocorrer, no TO fazendo a cada 30 minutos um balanço actualizado da evolução da situação; • Informar o SMPC acerca das medidas adoptadas no teatro de operações.
Demais agentes e entidades actuantes	<ul style="list-style-type: none"> • Reportar de imediato ao SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações.

Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

No que a este ponto diz respeito, importa assegurar a notificação e consequente passagem de informação às entidades intervenientes do plano (autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio). Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, o SMPC informará todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando para que mantenham elevados níveis de prontidão.

A actualização da informação a prestar deverá ser feita sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 1 hora.

Informação Pública

O SMPC desencadeia mecanismos de informação à população (meios de comunicação social, folhetos, Internet) no sentido de veicular as medidas de autoprotecção a adoptar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o accionamento do PMEL, a área de informação pública do SMPC, em colaboração com o Área de Comunicação Social, da Divisão de Apoio à Presidência, utilizará todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

No âmbito da sua missão de serviço público e de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 15.º, da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006):

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior (estrutura de coordenação e controlo), visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.”

Assim, será através do Área de Comunicação Social, da Divisão de Apoio à Presidência, estabelecida a permanente ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), que providenciará para que sejam emitidas em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo director do plano, importa transmitir à população (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informação); e que devem informar quanto a:

- ponto de situação;
- acções em curso;
- áreas de acesso restrito;
- medidas de autoprotecção;
- locais de reunião, de acolhimento provisório e de assistência;
- números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações;
- recepção de donativos;

- inscrição para o serviço de voluntariado;
- instruções para o regresso da população evacuada.

Como apoio para a difusão sonora dos avisos serão utilizadas:

- as sirenes dos quartéis dos bombeiros voluntários;
- os altifalantes dos veículos do SMPC, das forças de segurança e dos bombeiros voluntários.

Na fase de pré-emergência terá que haver a promoção dos sinais de aviso junto da população.

Na Tabela 11 apresenta-se o âmbito da responsabilização em termos de informação pública.

Tabela 11 – Responsabilidades na gestão de informação pública

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar toda actividade de aviso e informação pública: pré-emergência, emergência e reabilitação, no que toca a riscos existentes e medidas de autoprotecção a adoptar; • Assegurar a informação e a sensibilização das populações; • Articular com Área de Comunicação Social, da Divisão de Apoio à Presidência, a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.
Área de Comunicação Social (Divisão de Apoio à Presidência)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências de imprensa com os OCS; • Actuar preferencialmente como porta-voz para os OCS.
Corpos de bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes; • Colaborar, caso seja necessário, na transmissão de informação através de veículos com megafones, caso existam.
Juntas de freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na difusão de avisos e informação pública às populações.

Em caso de emergência, na Parte IV, Secção I – 2.3, estão definidas as formas de aviso da população – sirenes, viaturas com megafones, estações de rádio locais, entre outros.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A competência para a proposta de evacuação é da responsabilidade do chefe do SMPC em articulação com o COM, estando sujeita a validação pelo director do plano.

Compete às forças de segurança a tarefa de evacuar e orientar a movimentação das populações em áreas afectadas por sinistro.

Compete também às forças de segurança, após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, reencaminhar o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

A evacuação das populações será efectuada para os locais de concentração, definidos consoante a tipologia do risco e o número de evacuados.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração, deverá ser erguida, pelo menos, uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo de movimentação em áreas de concentração.

Compete ao director do plano, após consulta à CMPC, tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

Nesse sentido, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras por

parte das forças de segurança, devendo esta força contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil (escolas, instalações dos agentes de protecção civil e instalações do SMPC) deve ser assegurada pelas forças de segurança.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

49

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser também encarregues das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direcção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direcção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de

triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o director do plano.

Compete à Autoridade Concelhia de Saúde a direcção das acções de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

50

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidade (residual; reduzida; moderada; acentuada ou crítica).

Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios, enquanto que as forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respectivas áreas de actuação, podendo actuar em regime de complementaridade nas restantes.

A Direcção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo, em colaboração com a Administração do Porto de Lisboa (APL).

A empresa REFER, EPE, por motivo do apoio e resolução sobre os acidentes/incidentes que se possam eventualmente produzir na via-férrea ou no domínio público ferroviário, e que no concelho de Loures ainda abrange o atravessamento de uma área territorial bastante significativa.

Compete ao SMPC decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, decisão essa que deve ser tomada em estreita articulação com o director do plano.

À medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.

Sempre que haja transferência de comando, deverá ocorrer um *briefing* para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

51

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a autoridade de saúde.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, que funcionarão num local a designar consoante a localização e o tipo de acidente, grave ou catástrofe.

As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência das equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno previamente estabelecido para esse fim, como é o caso dos cemitérios municipais de Camarate e de Loures.

10. PROTOCOLOS

À data da elaboração deste plano, existem protocolos firmados entre a Câmara Municipal de Loures (CML) e as seguintes entidades:

- **Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide (ARVM)**, que tem por finalidade a criação de uma Rede Alternativa de Operadores de Comunicações, formada por radioamadores voluntários, coordenados pela ARVM, que tem por finalidade colaborar com o Município de Loures através do SMPC do concelho de Loures, em casos de emergência declarada e sempre que a sua acção for solicitada.
- **Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português**, através do Núcleo Moinhos de Vento, tendo em vista a prevenção da ocorrência de fogos na área florestal do Parque Municipal de Cabeço de Montachique, em Lousa. Esta prestação por parte dos escuteiros ocorrerá nos meses de Julho, Agosto e Setembro.
- **Associação de Caçadores de Loures**, tendo por objecto a prevenção da ocorrência de incêndios na área florestal do concelho de Loures e vigorando pelo prazo de sete meses, com início a 1 de Junho e fim a 31 de Dezembro.
- **Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães (BARC)**, visando a colaboração voluntária e gratuita da equipa canina de busca e salvamento da Associação BARC com o SMPC de Loures, sempre que ocorram situações de acidente grave, catástrofe ou desaparecimento de seres humanos na área territorial do Município, e que envolvam a necessidade de resgatar pessoas que se encontrem em perigo ou desaparecidas.
- **Associação dos Bombeiros Voluntários de Bucelas**, visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal**, visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões**, visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate** visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, para a criação e manutenção no corpo de bombeiros de um grupo de intervenção permanente.
- **Associação de Bombeiros Voluntários de Sacavém**, visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.
- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela**, visando a criação e a manutenção de um grupo de intervenção permanente no corpo de bombeiros.
- **Associações de Bombeiros do Concelho de Loures**, visando apoio ao associativismo e voluntariado em bombeiros.